



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

EDITAL 06/2021
CENTRO DE TECNOLOGIA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO E SISTEMAS

SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIT-EMP, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da UFSM para Bolsa de Pesquisa Universitária, conforme Resolução 01/2013.

1. CRONOGRAMA

| ATIVIDADE | PERÍODO |
|---|-------------------------|
| Lançamento Chamada Pública | 16/07/2021 |
| Inscrição dos candidatos | 16/07/2021 – 20/07/2021 |
| Avaliação dos candidatos | 21/07/2021- 22/07/2021 |
| Divulgação resultado preliminar | 23/07/2021 |
| Período de Recursos contra resultado Preliminar | 23/07/2021-25/07/2021 |
| Análise Recursos | 26/07/2021 |
| Divulgação do Resultado Final | 26/07/2021 |

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 16/07/2021 a 20/07/2021

2.2 Horário: 00h às 23h59min

2.3 Local: apenas via e-mail para marlon.soliman@ufsm.br com assunto “FIT-EMP”

2.4 Documento obrigatório a serem a serem enviados por e-mail:

2.4.1 Currículo Lattes (lattes.cnpq.br) em formato .pdf;

2.4.2 Histórico escolar atualizado em formato .pdf;

2.4.3 Relatório “Índice de Desempenho Acadêmico”, disponível no Portal do Aluno, contendo o indicador “Média Geral Acumulada (MGA)”, em formato .pdf.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

3.1.1 Entrevista individual realizada com os candidatos, na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto (**Pontuação máxima 6,0**).

3.1.2 Média Geral Acumulada (MGA) do candidato (**Pontuação máxima 4,0**).

3.1.3 Serão aprovados todos os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0.

3.1.4 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de doze meses, contados a partir da data de início da bolsa.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

4.1 A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de 02/08/2021 a 01/08/2022.

| Vagas | Nº Projeto | Nome Projeto | Área de atuação | Período da Bolsa |
|--------------|-------------------|--|--|----------------------------|
| 01 | 056324 | Arquitetura de processos para um aplicativo de gerenciamento de resíduos sólidos | Engenharias; Ciência da Computação; Sistemas de Informação | 02/08/2021 – 01/08/2022 |

4.2 O bolsista atuará no projeto desenvolvendo atividades típicas da pesquisa científica e desenvolvimento tecnológico, tais como leitura e síntese de materiais bibliográfico, coleta e análise de dados, auxílio na proposição de soluções técnicas, condução de testes e experimentos, e elaboração de recomendações de melhoria.

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado em cursos técnicos, tecnológicos e de graduação da Universidade Federal de Santa Maria.

5.1.2 Ter sido aprovado em seleção pública realizada pelo coordenador do projeto mediante edital, em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado em projeto de pesquisa vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador”, devidamente registrado e com data de encerramento da atividade a partir de 31 de julho de 2022. O registro será efetuado após a divulgação do resultado final desta seleção pública.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no portal do aluno.

5.1.5 Possuir currículo Lattes atualizado na base do CNPq.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

5.1.6 Possuir conta corrente pessoal para viabilizar a implantação da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.7 Não ter vínculo empregatício ou outras bolsas, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência.

5.2 São obrigações do bolsista:

5.2.1 Cumprir as atividades constantes do plano de atividades do bolsista, a ser proposto pelo coordenador na apresentação do projeto, em jornada de 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.2.2 Realizar as atividades indicadas pelo coordenador do projeto de forma zelosa e primando pela eficiência, nos prazos e condições estabelecidos, prezando ainda pela eficaz iniciação à inovação tecnológica, a partir de método científico e com foco na resolução prática de gargalos tecnológicos existentes.

5.2.3 O bolsista deverá manter rendimento acadêmico durante a execução do projeto que seja equivalente ao apresentado antes do início das atividades realizadas na proposta, sendo desvinculado da bolsa em caso de queda de desempenho. O acompanhamento do rendimento acadêmico do bolsista é responsabilidade do coordenador do projeto.

5.2.4 O Bolsista deverá elaborar, semestralmente, relatório das suas atividades desempenhadas no período do projeto, relatório este que deverá ser apresentado ao coordenador do projeto.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará o cancelamento da bolsa.

5.4 As empresas que apresentarem melhor desempenho das atividades desenvolvidas e ficarem, conforme avaliação da banca examinadora, entre as cinco empresas mais bem pontuadas, poderão ter a renovação de uma cota de bolsa, como forma de reconhecimento das atividades desenvolvidas.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados por e-mail aos inscritos e no site do Centro de Tecnologia da UFSM (<https://www.ufsm.br/unidades-universitarias/ct/>).

6.2 A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

6.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os(as) candidatos(as) selecionados(as) através da divulgação do Resultado Final para recebimento de bolsa deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 01 dia útil da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos(as) Coordenadores(as) dos Projetos.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail marlon.soliman@ufsm.br.

Santa Maria, 16 de julho de 2021.



MARLON SOLIMAN

Professor do Magistério Superior
Departamento de Engenharia
de Produção e Sistemas